

PROCESSO nº 0012323-67.2019.5.03.0000 (CCiv)

SUSCITANTE: 35ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

SUSCITADA: 22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

RELATOR: WEBER LEITE DE MAGALHÃES PINTO FILHO

EMENTA

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO COLETIVA - EXECUÇÃO INDIVIDUAL PELOS SUBSTITUÍDOS. INEXISTÊNCIA DE PREVENÇÃO DO JUÍZO NO QUAL TRAMITOU A AÇÃO COLETIVA. Os artigos 97 e 98 do Código de Defesa do Consumidor, autorizam o ajuizamento de execuções autônomas pelos substituídos processuais decorrentes de sentença proferida em ação coletiva. A ação de cumprimento pode ser ajuizada tanto no local do domicílio do autor quanto no local onde foi proferida a sentença condenatória e, neste caso, os processos devem ser submetidos à distribuição aleatória, descabendo cogitar de prevenção do Juízo que julgou a demanda coletiva.

Decisão: o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI) hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, admitiu o Conflito Negativo de Competência; no mérito, por maioria de votos, julgou-o improcedente, declarando a competência do MM Juízo suscitante da 35ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte para dar prosseguimento à execução, vencidos os Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho. Determinou a expedição de ofícios dando ciência do resultado deste julgamento aos MM Juízos suscitante e suscitado.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

Ata

Ata da 1ª SDI Sessão do dia 30.01.2020

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)

Ata nº 01/2020 da Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região realizada no dia 30 de janeiro de 2020, iniciando-se às 08h30 (oito horas e trinta minutos) e encerrando-se às 13h26 (treze horas e vinte e seis minutos).

Composição em conformidade com o § 2º do artigo 40 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte da sessão: Exmos. Desembargadores Sécio da

Silva Peçanha (Presidente), Jales Valadão Cardoso (presidiu o julgamento do processo MS 0011463-66.2019.5.03.0000 - AgR), Marcelo Lamego Pertence, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho (ausentou-se no julgamento dos seguintes processos: MS 0011246-23.2019.5.03.0000, MS 0011318-10.2019.5.03.0000, MS 0011333-76.2019.5.03.0000, MS 0010685-96.2019.5.03.0000 (ED), MS 0010752-61.2019.5.03.0000 (ED), MS 0011034-02.2019.5.03.0000 (ED), MS 0011387-42.2019.5.03.0000 (ED) e MS 0011726-35.2018.5.03.0000 (ED), Antônio Carlos Rodrigues Filho, Juízes Ricardo Marcelo Silva, Mauro César Silva, Sabrina de Faria Fróes Leão, Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, Érica Aparecida Pires Bessa, Paulo Emílio Vilhena da Silva e, nos processos em que lançaram visto, os Exmos. Desembargadoras Ana Maria Amorim Rebouças, Maristela Íris da Silva Malheiros e Juiz Márcio José Zebende.

Férias: Exmas. Desembargadoras Paula Oliveira Cantelli e Jaqueline Monteiro de Lima (substituindo-as os Exmos. Juízes Érica Aparecida Pires Bessa e Paulo Emílio de Vilhena da Silva, respectivamente).

Licença-curso: Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini (substituindo-a a Exma. Juíza Adriana Campos de Souza Freire Pimenta).

Os Exmos. Juízes Ricardo Marcelo Silva, Mauro César Silva e Sabrina de Faria Fróes Leão passaram a compor a 1ª SDI, em virtude de vagas decorrentes das aposentadorias dos Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Luiz Antônio de Paula Iennaco e José Eduardo de Resende Chaves Júnior, respectivamente, conforme art. 66 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Vinculados: Exmas. Desembargadoras Ana Maria Amorim Rebouças e Maristela Íris da Silva Malheiros (passaram a compor a Administração deste Egrégio Tribunal, durante o biênio 2020/2021, conforme artigo 91 do Regimento Interno); e o Juiz Márcio José Zebende (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, em férias, o qual passou a compor a SDC, conforme § 3º do artigo 14 do Regimento Interno deste Egrégio Regional).

Declararam-se suspeitos para o julgamento do processo: 0011463-66.2019.5.03.0000 (AgR), Exmos. Desembargadores Sécio da Silva Peçanha e Marcelo Lamego Pertence.

Declararam-se impedidos para o julgamento dos processos: MS 0010418-27.2019.5.03.0000 (AgR), Exmos. Desembargador Marcelo Lamego Pertence e Juiz Mauro César Silva; CC 0011784-04.2019.5.03.0000, Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Lucas Vanucci Lins e Antônio Carlos Rodrigues Filho.

Participação do d. Ministério Público do Trabalho: Procurador Eduardo Maia Botelho.

Secretária: Sônia Maria de Azevedo, em exercício

Resultados proclamados: Pje

MS - 0011246-23.2019.5.03.0000 - Denegada a segurança
- Prejudicado (AgR)

MS - 0011318-10.2019.5.03.0000 - Retirado de pauta
MS - 0011333-76.2019.5.03.0000 - Denegada a segurança
MS - 0011348-45.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
- Prejudicado (AgR)
MS - 0011653-29.2019.5.03.0000 - Denegada a segurança
MS - 0012173-86.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não
provido (AgR)
MS - 0011557-14.2019.5.03.0000 - Denegada a segurança
MS - 0011902-77.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
MS - 0011377-95.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
- Prejudicado (AgR)
MS - 0011463-66.2019.5.03.0000 - Prejudicado (AgR)
MS - 0010418-27.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não
provido (AgR)
MS - 0010603-65.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não
provido (AgR)
MS - 0011048-83.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não
provido (AgR)
MS - 0011106-86.2019.5.03.0000 - Denegada a segurança
MS - 0011114-63.2019.5.03.0000 - Denegada a segurança
MS - 0011195-12.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
MS - 0011230-69.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
MS - 0011302-56.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não
provido (AgR)
MS - 0011353-67.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
MS - 0011398-71.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não
provido (AgR)
MS - 0011430-76.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não
provido (AgR)
MS - 0011481-87.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não
provido (AgR)
MS - 0011485-27.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
Pet - 0011500-93.2019.5.03.0000 - Competente 5ª VT/Juiz de Fora
MS - 0011513-92.2019.5.03.0000 - Extinto
- Prejudicado (AgR)
MS - 0011662-88.2019.5.03.0000 - Competente 35ª VT/BHte
CC - 0011722-61.2019.5.03.0000 - Competente 1ª VT/Montes
Claros
MS - 0011729-53.2019.5.03.0000 - Conhecido e não provido (AgR)
CC - 0011784-04.2019.5.03.0000 - Competente 2ª Turma do TRT3
(Desembargador
Jales Valadão Cardoso)
CC - 0011785-86.2019.5.03.0000 - Competente 28ª VT/BHte
CC - 0011801-40.2019.5.03.0000 - Competente 1ªVT/BHte
MS - 0011807-47.2019.5.03.0000 - Não conhecido o recurso (AgR)
MS - 0011827-38.2019.5.03.0000 - Não conhecido o recurso (AgR)
CC - 0011829-08.2019.5.03.0000 - Competente 5ª VT/BHte
CC - 0011831-75.2019.5.03.0000 - Competente 19 VT/BHte
MS - 0011906-17.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
CC - 0012012-76.2019.5.03.0000 - Competente 8ª VT/BHte
CC - 0012058-65.2019.5.03.0000 - Competente 18ª VT/BHte
MS - 0012100-17.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não
provido (AgR)
CC - 0012102-84.2019.5.03.0000 - Competente 5ª VT/BHte
CC - 0012170-34.2019.5.03.0000 - Competente 19ª VT/BHte
MS - 0011447-15.2019.5.03.0000 - Denegada a segurança
MS - 0011365-81.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
CC - 0011382-20.2019.5.03.0000 - Competente a 4ª VT/Contagem
CC - 0011401-26.2019.5.03.0000 - Competente a 48ª VT/BHte
MS - 0011433-31.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
MS - 0011453-22.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não
provido (AgR)

MS - 0011477-50.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
 CC - 0012077-71.2019.5.03.0000 - Competente a VT/Guanhães
 MS - 0011143-16.2019.5.03.0000 - Conhecido do recurso e não provido (AgR)
 MS - 0011661-06.2019.5.03.0000 - Adiado
 MS - 0011788-41.2019.5.03.0000 - Concedida a segurança
 CC - 0012056-95.2019.5.03.0000 - Competente a 48ª VT/BHte
 MS - 0011.612-62.2019.5.03.0000 - Prejudicado (AgR)

EXTRAPAUTA:

MS 0010685-96.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e acolhidos parcialmente os

Embargos de Declaração (ED)

MS 0010752-61.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e acolhidos parcialmente os

Embargos de Declaração (ED)

MS 0011034-02.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de

Declaração (ED)

MS 0011387-42.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de

Declaração (ED)

MS 0011726-35.2018.5.03.0000 - Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de

Declaração (ED)

MS 0011075-66.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de

Declaração (ED)

Observações:

Sustentação oral nos processos: MS 0011447-15.2019.5.03.0000: Dr. Wemerson Fernando Silva, pelo Impetrante; MS 0011902-77.2019.5.03.0000: Dr. Giovanni José Pereira, pelo Impetrante; MS 0011557-14.2019.5.03.0000: Dr. Anderson Elias da Silva, pelo Litisconsorte; MS e AgR 0011377-95.2019.5.03.0000: Dr. Álisson Diogo Quaresma, pelo Impetrante/Agravado e Dr. Vitor Andrade, pela Agravante/Litisconsorte; MS 0011302-56.2019.5.03.0000 (AgR): Dra. Lígia Lana Fernandes dos Santos, pelos Agravantes.

Inscreveram-se para sustentação oral no processo MS 0011318-10.2019.5.03.0000: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes/Alexandre Rocha de Menezes/Gabriel Damião Jansen, pela Impetrante.

Redigirão os v. acórdãos dos processos: MS 0011348-45.2019.5.03.0000 e MS 0011353-67.2019.5.03.0000, Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas; CC 0011662-88.2019.5.03.0000, Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto; MS 0011.557-14.2019.5.03.0000, Exmo. Juiz Mauro César Silva

Deferida a juntada de voto vencido no processo: MS 0011348-45.2019.5.03.0000 a Exma. Ana Maria Amorim Rebouças (Relatora).

REGISTROS

O Excelentíssimo Desembargador Sérgio da Silva Peçanha apresentou as seguintes proposições:

* Agradeceu, mais uma vez, as manifestações de apreço e

confiança depositadas pelos colegas na última sessão do ano passado ao elegê-lo para a presidência deste Colegiado. Ponderou que o exercício da Presidência é uma tarefa árdua, haja vista que esta é a sessão deste Tribunal que tem maior número de componentes. Por outro lado, manifestou que a presidência deve ser exercida de forma democrática e compartilhada, sendo que é dessa forma que pretende conduzir essa seção, no biênio - 2020/2021. Para tanto, solicitou a compreensão e a colaboração de todos: magistrados, membros do Ministério Público, advogados e servidores, para que as sessões de julgamento sejam realizadas da melhor forma possível, com tranquilidade, respeitando o devido processo legal, a ordem regimental e para que, ao final, seja efetivada a prestação jurisdicional que incumbe a este órgão judicante;

* Parabenizou o Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, por sua nomeação como desembargador neste tribunal, afirmando ser uma honra e motivo de alegria tê-lo como integrante deste órgão. O mesmo, na oportunidade, agradeceu;

* Renovou os votos de alegria pela eleição das Exmas. Desembargadoras Ana Maria Amorim Rebouças e Maristela Íris da Silva Malheiros como corregedora e vice-corregedora, respectivamente. Registrou, ainda, o consequente sentimento de perda deste colegiado, já que V. Exas. farão muita falta.

* Agradeceu e deu boas-vindas, em nome do colegiado, aos Exmos. Juizes e Juizas convocados a participarem deste órgão judicante;

* Felicitou os Exmos. Desembargadores Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins pelo seus aniversários natalícios;

O Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso manifestou sua satisfação em ter o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha como presidente deste colegiado, eleito por aclamação, dizendo que, apesar de na oportunidade da eleição não estar presente, pediu ao Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence que o representasse. Ressaltou sua competência e a reunião de todas as condições para fazer uma bela presidência. Acrescentou que estamos aqui para cooperar, na medida do possível, para que esta seção possa ser de muito debate de ideias, mas, com toda tranquilidade. Destacou a importância da alteração na presidência para que todos, observando a antiguidade, possam vivenciá-la. Por fim, desejou todo sucesso. O mesmo, na oportunidade, agradeceu;

A Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças aderiu aos cumprimentos feito pelo Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso ao Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, dizendo que não foi possível também estar presente no dia da eleição, mas que pediu que fosse passado o seu voto para a eleição de V.Exa. Acrescentou ficarem todos muito felizes e terem a certeza de que um bom trabalho será realizado. Na oportunidade, agradeceu as gentis palavras relativas a sua eleição e, agora, já como corregedora, parabenizou o juiz da Vara do Trabalho de Ubá, Dr. David Rocha Koch Torres, que, no IGEST do período de 2019, foi a Vara mais produtiva no Brasil. Isso é emblemático, já que é um trabalho que ele desenvolve a muitos anos e, agora, augurou esse reconhecimento.

O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence externou sua alegria por ter o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha como presidente, dizendo que o mesmo conduzirá muito bem este Colegiado; aproveitou, também, para cumprimentar as Exmas. Desembargadoras Ana Maria Amorim Rebouças e Maristela Íris da Silva Malheiros por suas eleições, desejando sucesso na

corregedoria e vice-corregedoria, respectivamente, dizendo que as mesmas farão muita falta na 1ª Seção de Dissídios Individuais. As mesmas, na oportunidade, agradeceram.

A Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto manifestou sua solidariedade à população de Belo Horizonte, diante das tragédias ocasionadas pelas chuvas, com perdas de vidas e de bens materiais. Registrou que a ANAMATRA3 abriu uma conta bancária para depósitos com finalidade de ajudar as pessoas atingidas. afirmou, ainda, não bastar rezar e demonstrar solidariedade, temos que dar um passo além e participar efetivamente da ajuda, seja fazendo doações dos itens postulados, seja depositando dinheiro nas contas de Entidades sérias. Em consonância com o registro acima, o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas afirmou que devemos, sim, colaborar e nos solidarizar, porque essa situação é terrível. Mas devemos também lembrar que existem culpados, pois é preciso que façamos reflexões sobre as razões desse acontecimento, que é também uma questão de ordem política, porque, no momento em que se procura dar uma atenção especial para essas questões da natureza, percebe-se políticas sendo desenvolvidas exatamente em sentido contrário. A natureza está gritando conosco! Anos atrás, foram feitas intervenções que diminuíram as tragédias nos morros principalmente, mas os governantes não cuidam da periferia, que tanto precisa ser cuidada. Só que a natureza é muito democrática, e a tragédia chegou aonde não chegava antes. Devemos exigir daqueles que nos governam uma atenção especial, sobretudo em relação a esses desastres causados pela natureza. A Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto aderiu ao registro e complementou que a prefeitura está tendo acesso a verbas especiais por causa do estado de calamidade decretado no estado de Minas Gerais, verbas especiais da União, liberação de licitação para contratação de algumas obras emergenciais. Ano após ano, vemos novas vítimas da falta de correção efetiva desses problemas estruturais, o que, realmente envolve opções políticas acertadas no trato da coisa pública e na aplicação do dinheiro público.

Às moções, aderiram os demais Desembargadores e Juízes Convocados presentes à sessão e o d. representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Eduardo Maia Botelho.

Aprovada a presente ata pelos Exmos. Desembargadores e Juízes que participaram da Sessão

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020.

SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO
ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Sônia Maria de Azevedo
Secretária das Seções Especializadas, em exercício
TRT - 3ª Região

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº MSCiv-0012201-54.2019.5.03.0000

Relator Maria Cecília Alves Pinto
IMPETRANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES
DO RAMO FINANCEIRO DE
DIVINOPOLIS REGIAO

ADVOGADO NASSER AHMAD ALLAN(OAB:
28820/PR)
ADVOGADO HUMBERTO MARCIAL
FONSECA(OAB: 55867/MG)
IMPETRADO Juiz da Vara do Trabalho de Itajubá
CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO MARCOS ELOY DA SILVA(OAB:
89173/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO
DE DIVINOPOLIS REGIAO

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0012201-54.2019.5.03.0000 - MSCiv

Gab. Des. Maria Cecília Alves Pinto

IMPETRANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO
FINANCEIRO DE DIVINOPOLIS REGIAO

AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA: MM. JUÍZA DA
VARA DO TRABALHO DE ITAJUBÁ - DRA. CLAUDIA ROCHA
WELTERLIN

Vistos os autos.

Uma vez prestadas as informações pela autoridade apontada
coatora (Id 4f5bfbc), bem como apresentada a defesa pelo
litisconsorte (Id b19b046), passo à análise do pedido liminar.